

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG

EMENDA DE Nº CM-002/2010 AO PROJETO DE LEI Nº CM-002/2010

EMENDA ADITIVA

Adiciona ao parágrafo único do art.2º do projeto de lei nº CM-002/2010, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º

Art. 2º A instalação

Parágrafo único. O guarda-volume deverá conter uma chave onde os pertences serão trancados pelo usuário que ficará com a posse da chave até o término de sua estada no local, sem ônus para o usuário.

JUSTIFICATIVA

Pautar nas diretrizes da Lei Estadual nº12.971/1998, alterada pela Lei Estadual nº15.477/2005, especificamente o inciso IV, do arti 2º.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2010.

Vereador Hilton de Aguiar-PMDB